



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO

EDITAL N.º 02-2026 – PDAI/PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Arquitetura e Urbanismo**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **01 (uma)** bolsa de apoio técnico-acadêmico, e compor cadastro de reserva, para atuar no Núcleo de Arquitetura da Coordenadoria de obras e projetos de engenharia e arquitetura da UFRRJ.

A base legal são as diretrizes estabelecidas neste regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar alunos com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculados nos seguintes cursos de graduação: **Arquitetura e Urbanismo**, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica; visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de atividades junto ao Núcleo de Arquitetura da Coordenadoria de obras e projetos de engenharia e arquitetura da UFRRJ.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pelo próprio setor por uma Comissão instituída por portaria emitida pela Proaes para esse fim, constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador do projeto aprovado.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail pazianelli@ufrj.br, tendo como título do assunto “**Processo seletivo da PROAES**”. O período Recepção dos documentos para inscrição iniciar-se-á no dia **10/03/2026** e terminará no dia **16/03/2026**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página institucional da UFRRJ no período 02/03/2026 a 09/03/2026.

2.1.2. A documentação a ser enviada, em formato PDF, através do e-mail pazianelli@ufrj.br, são:

- a. Atestado de matrícula do período vigente com planilha de horários do período;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Para comprovação de vulnerabilidade** os atuais bolsistas de outras modalidades de bolsas e beneficiários do PNAES emitidas dos setores responsáveis por estas bolsas. Para tanto serão consideradas as seguintes declarações de bolsas: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado); Ou Carta de próprio punho elaborada pelo estudante informando sua vulnerabilidade socioeconômica (a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade (RG);
- e. Comprovante de residência;
- f. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo salário e poupança.**
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis;
- h. Currículo.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

A. Estar com matrícula ativa na UFRRJ e regularmente matriculado nos cursos de **Arquitetura e Urbanismo.**

B. Disponibilidade na grade para cumprir a carga horária exigida de 16 horas semanais compreendidas de segunda a sexta feira entre 8h e 17h;

C. Estar matriculado no mínimo em 3 (três) disciplinas no período previsto para vigência da bolsa;

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

A. Encaminhamento e análise da documentação – eliminatória. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital;

B. Análise do currículo a ser realizada no período de **17/03/2026 a 20/03/2026** - classificatória – serão classificados, para a etapa seguinte, os candidatos que se classificarem até o 5º lugar nesta etapa;

C. Entrevista individual a ser realizada nos dias **23/03/2026 e 24/03/2026**, a partir das informações disponibilizadas por e-mail aos selecionados na etapa anterior.

2.4. Avaliação de currículo e da entrevista

Análise de currículo			
Atividade	Pontuação unitária	Quantidade e máxima de atividades	Número máximo de pontos
Atividades de extensão realizadas na área do	2	5	10

Análise de currículo			
respectivo curso de graduação			
Participação em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Participação de eventos	1	5	5
Atividades de pesquisa realizadas na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos na área do respectivo curso de graduação	2	5	10
Apresentação de trabalho em eventos	1	5	5
Máximo de pontos possíveis na análise de currículo	50		

Entrevista individual	
Parâmetros a serem avaliados	Pontuação máxima
Desenvoltura	20
Clareza	20
Capacidade de entendimento	20
Conhecimento na área de atuação	20
Capacidade de expressão	20
Máximo de pontos possíveis na entrevista individual	100

2.5. Do resultado

2.5.1. A listagem das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada por meio de mensagem eletrônica no dia **26/03/2026**

2.5.2. O resultado da análise de currículo será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **27/03/2026**.

2.5.3. O resultado final será divulgado por meio de mensagem eletrônica até o dia **27/03/2026**.

2.5.4. O envio dos documentos à PROAES, após a finalização da Seleção, será no período **30/03/2026 a 03/04/2026**.

2.6. A vigência da bolsa será de até 10(dez) meses, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar constante no calendário acadêmico vigente da UFRRJ as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 640,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014.

4. DAS ÁREAS DAS ATIVIDADES SEREM DESENVOLVIDAS

Os bolsistas aprovados poderão atuar nas seguintes áreas:

- Levantamento Arquitetônico
- Projetos de Arquitetura
- Projetos de Urbanismo

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas **a qualquer momento**, considerando as seguintes condições:

- A. A não apresentação trimestral de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- B. Avaliação de produtividade, nas atividades relativas à Bolsa de Apoio Técnico Acadêmico, abaixo de 70%. Essa avaliação ocorrerá a cada final de período e será realizada pelo orientador, em conjunto com os supervisores locais;
- C. Conclusão do curso de graduação;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de, a critério da administração, não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito à bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 03 de março de 2026.

(a) Prof^a. Joyce Alves

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

Anexo I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

ASSINATURA